

- e) a extensão à comunidade e a participação social;
 f) a valorização e divulgação das boas práticas neste âmbito desenvolvidas no IPSantarém;
 g) a aplicação dos indicadores da Responsabilidade Social no Instituto.

2 — As delegações constantes do número anterior são efetuadas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo, nos atos praticados ao abrigo deste despacho, fazer-se menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 48.º do CPA.

3 — As delegações constantes dos números anteriores não prejudicam as competências dos órgãos do IPSantarém no que respeita à autorização legal de despesas e pagamentos.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos que no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido então praticados pela coordenadora do Gabinete de Responsabilidade Social desde o dia 1 de outubro de 2018 e até à publicação do presente Despacho no *Diário da República*.

16 de novembro de 2018. — O Presidente, *José Mira de Villas-Boas Potes*.

311855188

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Declaração de Retificação n.º 903/2018

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 17019/2018, no *Diário da República*, 2.ª série n.º 226, de 23 de novembro, retifica-se que, no ponto 10.2. do referido Aviso, onde se lê:

«10.2. Ser titular de licenciatura no domínio da informática, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, não sendo admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.»

deve ler-se:

«10.2. Estar habilitado com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, não sendo admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.»

23 de novembro de 2018. — O Presidente, *Professor Doutor Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos*.

311850205

Declaração de Retificação n.º 904/2018

Retificação ao despacho/SP/124/2018, de 21.09.2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 8 de outubro de 2018, através do Despacho n.º 9389/2018

A publicação no *Diário da República* do despacho de delegação de competências do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Doutor Pedro Miguel Calado Dominginhos, no Diretor da Escola Superior de Saúde deste Instituto, Professor Doutor António Manuel Marques, decorreu com uma imprecisão no ponto 5, pelo que onde se lê:

«5 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 10 de julho de 2018, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pela Diretora supra identificada.»

deve ler-se:

«5 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 10 de julho de 2018, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo Diretor supra identificado.»

26 de novembro de 2018. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

311854831

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 11796/2018

Ao abrigo e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1, 5, 6 e 7 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e considerando que:

É imprescindível para o funcionamento da instituição a celebração de contrato para a aquisição de equipamento de storage, hardware, software e serviços associados relativo ao projeto POCI-02-0550-FEDER-022152 do Instituto Politécnico de Viseu para os anos de 2018 e 2019;

Os encargos para o cumprimento das obrigações contratuais serão suportados através das verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas, em fonte de financiamento de receitas próprias do orçamento do Instituto Politécnico de Viseu;

Este Instituto não tem quaisquer pagamentos em atraso;

1 — Autorizo, no uso da competência delegada pelo Despacho Conjunto n.º 3628/2016 de 17 de fevereiro publicado em D.R. n.º 50, Série II de 2016-03-11 dos Ministérios das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a assunção do compromisso plurianual decorrente da execução do contrato para a aquisição de equipamento de storage, hardware, software e serviços associados relativo ao projeto POCI-02-0550-FEDER-022152 do Instituto Politécnico de Viseu para os anos de 2018 e 2019 com valor estimado de 331.510,00 € (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e dez euros) + IVA, sendo este o valor máximo que a instituição se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto, que envolve despesa nos anos de 2018 e 2019, de acordo com a seguinte repartição:

2018 — 331.510,00 € (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e dez euros) + iva.

2019 — Os valores sobrantes do ano transato que não foram possíveis executar em 2018.

2 — Os encargos financeiros resultantes da execução do contrato serão satisfeitos por conta da verba inscrita no orçamento para 2018 e a inscrever nos orçamentos subsequentes.

3 — O presente despacho produz efeitos a 8 de agosto de 2018.

23 de novembro de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *João Money Paiva*.

311853195

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 11797/2018

Por despacho de 22 de novembro de 2018 do presidente do Instituto Politécnico de Santarém:

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, face ao disposto no artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, na sequência do despacho de homologação de 26 de novembro de 2018 da lista de classificação final do procedimento concursal com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém, publicado na BEP, oferta de emprego OE201808/1049, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Cátia Alexandra Martinho Soares, com efeitos reportados a 1 de dezembro de 2018, para o exercício de funções enquadráveis na categoria de técnico superior, com a remuneração correspondente à segunda posição remuneratória da carreira de técnico superior e ao nível remuneratório quinze da tabela remuneratória única.

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, foi dispensado o período experimental. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de novembro de 2018. — O Administrador, *António José Duarte da Fonseca*.

311851112